



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 08/70

Autoriza assinatura de convênio para manutenção do Ginásio Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, para auxiliar na manutenção do Ginásio Industrial Estadual Engenheiro Queiroz Júnior, desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do disposto no artigo primeiro desta lei, fica autorizada abertura de um crédito especial no valor CR\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), no presente exercício.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo segundo desta lei, fica anulada a importância de CR\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), na dotação 4.1.1.0-96 - Construção do Matadouro Municipal, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1970.

*João Aluísio da Silva*

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário